



Decreto Nº 3054 - de 24 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	2.244,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.244,50
Total da Unidade 01	----- R\$	2.244,50

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	340,90
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	340,90
Total da Unidade 07	----- R\$	340,90

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0156-1.660.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	----- R\$	60,10
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	60,10
Total da Unidade 10	----- R\$	60,10
Total da Instituição 02	----- R\$	2.645,50

Total Geral Acrescido	----- R\$	2.645,50
-----------------------	-----------	----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.1.0096-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA DESPORTO E LAZER	----- R\$	2.244,50
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	2.244,50
Total da Unidade 04	----- R\$	2.244,50

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP/ MOBIL P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	340,90
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	340,90
Total da Unidade 07	----- R\$	340,90

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	60,10
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	60,10
Total da Unidade 10	----- R\$	60,10
Total da Instituição 02	----- R\$	2.645,50

Total Geral Anulado	----- R\$	2.645,50
---------------------	-----------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Julho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 24 / 07 / 2025

[Assinatura]
Assinatura do Servidor